



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.734/2010

“Autoriza a contratação de serviço de sonorização para a Escola Onecidio Manoel de Resende e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal contratar serviço de sonorização no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a Escola Onecidio Manoel de Rezende, com sede no Distrito do Buriti, neste ato representada pela Diretora, Senhora Telma Teresinha Buono Leal.

§ Único – O serviço citado no caput deste artigo será utilizado para animação do Baile de formatura dos alunos da 8ª série e 3º ano do ensino médio daquela unidade escolar, que será realizado no dia 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º - As despesas citadas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0036	Desenvolvimento do ensino fundamental
2050	Manutenção e encargos da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de dezembro de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal